



DECRETO Nº 057, de 25 de março de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento de Débito Fiscais (Alvará de funcionamento) em atraso.

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

- ✓ **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- ✓ **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, onde prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";
- ✓ **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIV do art. 77 da Constituição Estadual do Estado de Goiás, onde prevê que é de competência dos municípios "praticar os atos que visem resguardar os interesses do Município, desde que não reservados à Câmara Municipal";
- ✓ **CONSIDERANDO** o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações e consequentemente, maior número de mortes;
- ✓ **CONSIDERANDO** a necessidade do município em adotar medidas de apoio ao comércio local, a fim de minimizar os impactos financeiros causados pela pandemia de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o prazo para pagamento de **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** no exercício de **2021** em atraso até o dia **31-05-2021**.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria de Arrecadação e Finanças emitir boletos com a nova data de vencimento, bem como proceda a inscrição em dívida ativa dos débitos não pagos em seus vencimentos.





Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 25 de março de 2021.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 25 / 03 / 20 21

Secretário de Administração

